

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025 (2025/2)

A Reitora do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” – UNAR, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentarão o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de ensino presencial no 2º semestre do ano letivo de 2025, conforme adiante especificadas.

1. CURSOS E VAGAS

1.1. Presenciais

Bacharelado					
Curso (Bacharelado)	Base Legal*	Vagas disponíveis totais anuais	Vagas autorizadas totais anuais	Turno	Duração
Direito	RR Portaria MEC 384, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024	74	136	Noturno	5 anos
Engenharia Agrônômica	RR Portaria MEC 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021	58	80	Noturno	5 anos
Medicina Veterinária	Autorização Portaria UNAR nº 69/2019, de 24/09/2019	12	80	Noturno	5 anos

* **RR** – Renovação de Reconhecimento / **Rec** – Reconhecimento

1.2 – Do local de funcionamento dos cursos

Todos os cursos presenciais serão oferecidos na sede do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”, na Av. Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100 - Parque Santa Cândida – Araras – São Paulo.

1.3 - Da oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos presenciais

Todos os cursos presenciais contemplam a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme preconiza a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Tais disciplinas e seus conteúdos, metodologias e formas de avaliação estão identificados no Projeto Pedagógico dos cursos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições no Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo (2025/2) é de **01 de abril a 29 de agosto de 2025**. Serão realizadas provas on-line agendadas diariamente, enquanto houver disponibilidade de vagas.

2.2 A inscrição do candidato será realizada através do link: <https://unrararas.pages.net.br/presencial>

2.3 O candidato portador de necessidades especiais, que precise de atendimento especializado durante a realização do processo seletivo deverá entrar em contato até dia **26/08/2025**, através do e-mail comercial@unar.edu.br.

§ único: As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

2.4 O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

3. TIPOS DE INGRESSO

3.1 Redação: para cada candidato serão atribuídas notas de zero a dez para a redação. O candidato terá que obter nota mínima maior do que zero e ter concluído, obrigatoriamente, o ensino médio até a data da realização da matrícula no Curso Superior pretendido.

3.2 ENEM: O candidato que realizou o ENEM nos últimos 5 anos pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2025. Nesse caso, deve fazer a inscrição no Processo Seletivo e entregar uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM até o dia da realização do Processo Seletivo para o qual se inscreveu. Nessas condições, ele estará concorrendo no barema de equivalência de pontuação segundo a seguinte regressão: $N = (E + 100) / 110$ onde $N =$ (nota UNAR equivalente à nota ENEM) e $E =$ nota do ENEM. Cabe salientar que a nota de corte mínima para aprovação do aluno será de 250 pontos. O candidato deve ter concluído, obrigatoriamente, o ensino médio até a data da realização da matrícula no Curso Superior pretendido.

3.3 Transferência Externa: O candidato poderá solicitar aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas em Curso Superior reconhecido pelo MEC, tendo como origem cursos de Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura. Para transferência, o candidato deverá estar matriculado no semestre vigente ou no semestre imediatamente anterior a este Edital.

3.4 Portador de Diploma de Curso Superior: Para candidatos que tenham concluído Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura: ter em mãos o diploma de graduação concluída em qualquer Curso Superior reconhecido pelo MEC, realizado em uma IES - Instituição de Ensino Superior no Brasil.

4. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado dos processos seletivos serão divulgados no *site* www.unar.edu.br. Os ingressantes portadores de diploma ou por transferência não farão parte dos resultados e classificação desse Edital.

4.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação ou da nota UNAR equivalente à nota ENEM.

4.3 No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1º. maior nota na redação;
- 2º. maior idade.

5. ELIMINAÇÃO

5.1 O candidato será eliminado, se obtiver nota igual a zero na redação.

5.2 O candidato será eliminado se obtiver nota do ENEM abaixo de 250 pontos e/ou não entregar o comprovante de realização do ENEM.

5.3 O candidato ingressante como portador de diploma será eliminado, caso não apresente o diploma do curso de origem e, quando for o caso, o histórico das disciplinas cursadas anteriormente na IES de origem.

6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar sua matrícula através do envio de documentos relacionados no item 6.4, através do link : <https://unararas.pages.net.br/presencial>

6.2 No caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.

6.3 O período de matrícula para os candidatos que ingressarem por meio de Transferência Externa ou aqueles Portadores de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no 1º semestre letivo (2025/2), enquanto houver disponibilidade de vagas, é **01 de abril de 2025 a 29 de agosto de 2025**.

6.4 Para a matrícula, de acordo com a forma de ingresso, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- **Redação ou ENEM:** RG ou CNH, CPF e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. Certidão de Nascimento ou Casamento e RG, a serem apresentados até o final do curso, para emissão do diploma. A não

apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão anterior à matrícula no Curso Superior impossibilita o prosseguimento nos estudos e invalida os atos acadêmicos eventualmente praticados.

- **Transferência de outra instituição de Ensino:** RG ou CNH, CPF e Declaração de vínculo na IES de origem no semestre atual ou imediatamente anterior, no ato da matrícula. Histórico de Graduação e Planos de Ensino das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem, até o início das aulas. Certidão de Nascimento ou Casamento e RG, a serem apresentados até o final do curso, para emissão do diploma.
- **Portador de Diploma de Curso Superior:** RG ou CNH, CPF e Diploma de Graduação anterior no ato da matrícula. Certidão de Nascimento ou Casamento e Histórico da Graduação anterior a ser apresentada até o final do curso, para emissão do diploma.

7. ABERTURA DE TURMAS

7.1 O UNAR - Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de 30 (trinta) novos alunos matriculados.

7.2 Os candidatos que não conseguiram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas, ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

8. BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Para as provas deste Processo Seletivo 2025/2, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, será concedida bolsa de estudos institucional parcial de **50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade** a todos os **alunos calouros efetivamente matriculados** até a data limite para matrículas aqui estipulada.

8.2 Para fins de concessão de Bolsa de estudos, entende-se por aluno calouro aquele que não teve vínculo de matrícula com o UNAR, no curso em que pretende ingressar, nos últimos cinco anos.

8.3 Caso o aluno contemplado com a bolsa de estudos opte por um curso em que novas turmas não sejam abertas, fará jus à bolsa de estudos para quaisquer outros cursos cujas novas turmas sejam abertas.

9. DA LEI GERAL DO PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS – LGPD

Em cumprimento à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), o Centro Universitário “Dr. Edmundo Ulson” - UNAR, fará coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais do candidato participante do processo seletivo, para fins de ingresso na instituição. Tais procedimentos serão realizados em estrita

conformidade às determinações da LGPD. Ao inscrever-se o candidato manifesta expresso consentimento ao tratamento dos seus dados.

Os dados pessoais serão armazenados e mantidos nas bases de dados da UNAR pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que a entidade está sujeita, conforme permissivos do art. 16 da LGPD.

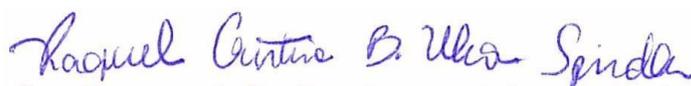
10. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem prazo de validade até 15 dias após a realização da última prova de Processo Seletivo.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”- UNAR.

Araras, 25 de março de 2025.



Raquel Cristina Barbosa Ulson Spindler
Reitora